



Normas de Utilização dos Polidesportivos Municipais

Artigo 1º

As presentes Normas têm por objectivo a definição das regras de utilização e gestão dos Polidesportivos Municipais.

Artigo 2º

A utilização das instalações dos Polidesportivos Municipais consiste na prática de actividades desportivas.

Artigo 3º

1. A utilização das instalações dos Polidesportivos Municipais obedece a horário afixado no local;
2. Cada grupo informal de utilizadores tem direito a utilizar as instalações durante 1 hora. No entanto poderá prolongar a sua utilização caso não exista nenhum outro grupo interessado na utilização;
3. Entende-se por grupo informal de utilizadores, um conjunto superior a 6 indivíduos que, de forma organizada, pretendam desenvolver uma actividade desportiva.

Artigo 4º

São obrigações dos utilizadores:

1. Cumprir as normas;
2. Zelar pelas instalações;
3. Contactar a Câmara Municipal de Abrantes e suspender de imediato a utilização, caso aconteça ou se verifique alguma anomalia no equipamento.

Artigo 5º

São da responsabilidade dos utilizadores, os danos causados no interior ou exterior do espaço desportivo.

Artigo 6º

Compete à Câmara Municipal de Abrantes garantir a manutenção e zelar pelo bom funcionamento das instalações.